



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Paranatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO N° 027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Votou-se: Voto Pleno. Pela Redação do Decreto. Foi votado na Câmara Municipal de Paranatinga, no dia 16/12/2021.
RESOLVENDO: Artigo 1º. Nomear a servidora supre designada para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT e dá outras providências.

PUBLICADO
Assinatura

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal de N° 2052 de 09 de dezembro de 2021 que decreta o RECESSO nas repartições Públicas Municipais.

Considerando a importância de envolver todo o funcionalismo da Câmara Municipal, num objetivo comum para tornar-se um hábito a economia dos recursos públicos;

Considerando as festividades natalícias e o ano novo (RÉVEILLON) 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal do Município de Paranatinga/MT, o dia 23/12/2021, ao dia 31/12/2021.

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CONTRATADA: BARTORI & BARTORI RIOTTO LTDA - ME

CNPJ: 13.366.391/0001-12

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se

Quinto dia, 16 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 076/2021**

A Vereadora **Ana Flávia Rodrigues Ramiro**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a servidora **HELLEN FRANCY FERREIRA CRUZ**, matrícula nº. 140, fiscal do Contrato 006/2021 que consiste na reforma completa de cadeiras giratória modelo "Presidente" e aquisição de cortinas para o Plenário da Câmara Municipal, conforme descrição contida no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços e materiais em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Artigo 2º - Na ausência do servidora supra designado, fica designada como suplente a servidora **SÉRGIO EDSON OBERTHIR**, matrícula 143.

Colider-MT., 15 de dezembro de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2021**

OBJETO: Reforma completa de cadeiras giratória modelo "Presidente" e aquisição de cortinas para o Plenário da Câmara Municipal

CONTRATADA: SARTORI & SARTORI BIOTO LTDA – ME

CNPJ: 13.386.391-76

VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Colider-MT., 15 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/2021****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/2021**

O Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 49 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Presidente para Comissão de Finanças e Orçamentos, correspondente ao Biênio 2021/2022, o Vereador Adriano Soárez Correa – PSB.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 01 de Dezembro de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 007
2021**

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 004/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 004/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI

Valor/Global: O preço global para aquisição do produto, ora adquirido, será de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Assinatura: 13/12/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DECRETO N° 027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.****DECRETO N° 027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal de Nº 2052 de 09 de dezembro de 2021 que decreta o RECESSO nas repartições Públicas Municipais.

Considerando a importância de envolver todo o funcionalismo da Câmara Municipal, num objetivo comum para tornar-se um hábito a economia dos recursos públicos;

Considerando as festividades natalícias e o ano novo (RÉVEILLON) 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal do Município de Paranatinga/MT, o dia **23/12/2021, ao dia 31/12/2022.**

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. PRORROGA-SE o período de vigência contratual de **18/12/2021** para mais **10** (Dez) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **18/10/2022**. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA:** Vasconcelos de Moraes Advogados e Associados, CNPJ nº 21.944.357./0001-06. Data de assinatura do termo **16/12/2021**.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o Recesso Legislativo e o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências”.

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 35, § 3º e § 4º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o **Recesso Legislativo** na Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, durante o período entre os dias 16 de dezembro de 2021 à 14 de fevereiro do ano de 2022, conforme determina o Regimento Interno.

Art. 2º - Durante o período de **Recesso Legislativo**, o horário de expediente ao público será no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 16 de dezembro de 2021.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1-2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.328.40001-10, situada à Rua 6 de Agosto, n. 101, centro na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO VULP SANTANA**,portador da Cédula de Identidade RG n. 15254089 SMT e inscrito no CPF/MF sob o n. 559.503.021-68 doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob 33.003.757/0001-98, sito na Rua Joaquim Murtinho n. 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG n. 14797623 SSP/MT e CPF/MF n. 006.728.551-99, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Em consonância com a Cláusula Sexta, item 6.1 do TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1-2021, por meio deste termo aditivo consente a prorrogação de sua vigência para o período de **03/01/2022 a 30/06/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araputanga – MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma.

Reserva do Cabaçal – MT, 16 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADÃO VULP SANTANA

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

RG n. 828.084 SSP/MT

CPF n. 536.071.711-49

PEDRO RENATO NEGRIS

RG n. 1757480-3 SSP/MT

CPF n. 010.282.751-61